



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 073156740

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1487/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1287/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR) a respeito da alta criminalidade e barulho excessivo emitido por um baile funk que acontece na região do Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, elucidando, em síntese, que a Secretaria e a Subprefeitura realizam ações em conjunto, de forma frequente, a fim de coibir o funcionamento irregular dos bares e restaurantes da região e sugerem um plano de ação, envolvendo ambos os órgãos e a Polícia Militar, para fiscalizar e ocupar o espaço antes da realização dos eventos, atuando de forma preventiva.

Ademais, informam que as atividades de policiamento com fulcro a coibir práticas de baile funk vem surtindo o efeito esperado e os índices de tais práticas estão diminuindo substancialmente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 18/11/2022, às 19:03.

fls. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073156740** e o código CRC **3C9E6A80**.

Matéria DOCREC 980/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=416796>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria Regional Perus**

Estrada São Paulo Jundiaí, 1031, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05208-230

Telefone: 1139192586

PROCESSO 6010.2022/0003419-7

Informação SMSU/SOP/COP-O/IR-PR Nº 072930322

São Paulo, 29 de outubro de 2022.

Ao COP-O

Ilmo. Senhores Comandantes.

Quando ao relatado no ofício CMSP 1487/2022, link 072227705 sobre os problemas de criminalidade e de perturbação do sossego ocorridos no Bairro Recanto dos Humildes, temos a relatar o que segue:

- a) Desde o retorno das atividades comerciais do período pós-pandemia, ocorre crescente aumento no número de ocorrências de crimes de oportunidade e ações de marginais promovendo o medo nas regiões de periferia.
- b) Quanto as posturas municipais, a GCM tem atuado de forma constante, conforme prova notícia no link 072931982, para a diminuição dos bailes funks na via pública e da atividade dos bares que promovem shows de forma irregular, todos realizam barulho ensurdecedor que de fato chega a perturbar não somente a vizinhança, mas ao bairro inteiro como é o caso do Recanto dos Humildes.
- c) A Inspetoria de Perus após sua constituição em julho deste ano, realiza de forma frequente ações em conjunto com a Subprefeitura de Perus, para coibir o funcionamento irregular dos bares e restaurantes da região (com foco na lei da 01 (uma) hora - art. 147 da Lei Municipal 16.402/2016), que compreende os Distritos da Anhanguera e de Perus, com ações em outras comunidades afetadas pelo mesmo problema.
- d) No Recanto dos Humildes temos algumas ruas principais que ocorrem aglomerações nas portas de bares e também de bailes promovidos em via pública (Ruas: da Mina; Violeta Silvestre; Recanto dos Humildes; Júlio Maciel; Ilha da Vitória; Ilha do Frade; da Conquista; Av. Pavão e etc.)
- e) A ação da GCM e da Subprefeitura é insuficiente para obtermos resultado significativo, devido ao grande número de pontos de aglomeração e de estabelecimentos que existem naquele bairro.
- f) Um dos problemas principais que restringe a ação fiscal é a falta de agentes vistoristas, sendo que na Subprefeitura de Perus temos somente um agente fiscal para estas ações e ele trabalha quase todos os sábados, não existindo ações nas sextas e nos domingos por falta de pessoal no setor de fiscalização.
- g) Poderíamos auxiliar na questão com a elaboração de decreto atribuindo esta função fiscal para a GCM, conforme previsão contida no art. 30 da Lei Municipal 17.842/2022,

mas por enquanto este artigo teve sua eficácia suspensa, por medida liminar, concedida nos autos da ADI 2193861-48.2022.8.26.0000, que tramita no Órgão Especial do TJ-SP e que ainda foi não julgada. fls. 4

h) A Inspetoria da GCM, por enquanto pode atuar de acordo com a Lei das Contravenções Penais, nos moldes do artigo 42 do Decreto-Lei Nº 3.688/41 (perturbação do sossego), sendo passível o infrator de prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, mas para que isto ocorra necessitamos que a queixa venha acompanhada da vítima, e nestas comunidades em especial o Recanto dos Humildes temos dificuldades em encontrar alguma pessoa que se disponha a dar queixa formal e a comparecer no Distrito Policial, para a elaboração do Boletim de Ocorrência, por medo de represálias.

Sendo assim, para tentarmos dar encaminhamento a questão em pauta sugerimos a adoção de um plano de ação com o que segue:

I - Policiamento nos finais de semana, sextas, sábados e domingos, orientando as nossas equipes a **ocupar o espaço antes da realização dos eventos atuando de forma preventiva;**

II - Efetuar rondas no bairro nestes períodos para **orientar/solicitar os comerciantes irregulares a fecharem suas portas por descumprimento da norma do fechamento da 01 (uma) hora** e caso não o façam a Subprefeitura seria oficiada para realizar a fiscalização no local específico, podemos efetuar pré-notificação (aviso) de orientação de conduta, com base legal na Lei 13.022 de 2014, art. 5º, incisos V e XII, que ao meu ver possibilitam este procedimento de orientação, lembrando que a Polícia Militar possui instrumento similar que auxilia a fiscalização neste sentido.

III - Quanto as questões de segurança solicitaremos a possibilidade de **ação conjunta com 1ª Cia do 49º BPM/M e do 46 DP da região** para buscar coibir/prevenir ações afetas a criminalidade e promover melhor percepção de segurança pública, com base na operação sufoco e no que concerne os mandamentos da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o SUSP (sistema único de segurança pública) e reconhece a GCM como órgão operacional do sistema.

IV - Nas operações que envolvem a fiscalização com a Subprefeitura de Perus, que seja ajustado com o Agente Vistor a **realização da vistoria de ofício**, pois só fiscalizamos os locais do roteiro aprovado pela Supervisão de Fiscalização, e os bares e restaurantes que são encontrados abertos no trajeto, promovendo barulho ficam sem ação fiscal, por não constarem no referido roteiro, isto é improdutivo e gera dúvidas no munícipe, pois ele não tem conhecimento do procedimento adotado (roteiro), bem como este fato desestimula nossas equipes de trabalho.

Mas para tanto, necessitamos da autorização do Comandante Geral da GCM, pois para que estas ações sejam realizadas de forma segura e frequente na área de comunidade Recanto dos Humildes, precisamos **do acompanhamento constante de 01 (um) GT do IOPE (Inspetoria de Operações Especiais) para reforçar a segurança e do monitoramento da Divisão de Inteligência da GCM** para nos informar com antecedência dos locais de realização dos bailes, que geralmente são divulgados e combinados nos grupos de whatsapp e face book, plataformas que não temos acesso pela unidade ordinária.

Entendemos, salvo melhor juízo, que caso as medidas acima não sejam efetivadas, ou outra sugestão plausível seja sugerida, a situação de perturbação do sossego irá permanecer com tendência a piorar, conforme reza o princípio das "janelas quebradas", pois como visto não temos meios operacionais, de inteligência e de suporte de fiscalização suficientes para alcançarmos melhor resultado, somente com a ação da Inspetoria de Perus.

Respeitosamente.



Eziquiel Edson Faria
Comandante de Inspetoria
Em 30/10/2022, às 09:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072930322** e o código CRC **B7ACE52F**.

PMB Notícias

OCCORRÊNCIAS POLICIAIS

GCM acaba com baile funk em Perus



By **SANTANA**

🕒 fev 6, 2022



A Guarda Civil Metropolitana aqui da região de Perus e Distrito Anhanguera, em conjunto com a Guarda ambiental foram acionados pelos moradores do entorno, devido incessante barulho na Rua Águas Claras do Sul (região da Vila Nova Perus), quando se deparou com uma multidão de jovens e adolescentes “tocando o terror” na conhecida Tabacaria Online.

A Guarda Civil Metropolitana para resguardar o sossego e restaurar a ordem pública, tiveram que dispersar a multidão com balas de borracha.

Uma moto sem placa foi apreendida e levada a central de flagrantes no 33º Distrito Policial na Vila Mangalot/SP.

Os moradores agradeceram a ação da Guarda Civil Metropolitana, pois a anos não conseguem Durmir em paz no local com tamanha balbúrdia do estabelecimento.

✅ Foto créditos – Guarda Civil Metropolitana 📷







« [O MOMENTO DO COMBATE E AS CIÊNCIAS POLICIAIS](#)

[QUEM MORREU?](#) »



SANTANA

SANTANA - Jornalista / Bacharel em Ciência Política /
Sociólogo / Gestor em Segurança Pública e Policiamento
/ Pós graduado em Sociologia e Política de Segurança
Pública

Related Post

OCORRÊNCIAS POLICIAIS

PORTFÓLIO PORTFÓLIO

[Não é somente uma eleição, é a luta entre o bem e o mal](#)

[Out 28, 2022](#) [SANTANA](#)

OCORRÊNCIAS POLICIAIS

[Guarda Civil apreende metralhadora](#)

[Out 28, 2022](#) [SANTANA](#)

OCORRÊNCIAS POLICIAIS

[Censura contra a Jovem Pan](#)

[Out 28, 2022](#) [SANTANA](#)

Deixe um comentário

Você precisa fazer o [login](#) para publicar um comentário.

OCORRÊNCIAS POLICIAIS PORTFÓLIO PORTFÓLIO Não é somente uma eleição, é a luta entre o bem e o mal SANTANA	OCORRÊNCIAS POLICIAIS PORTFÓLIO PORTFÓLIO Censura contra a Jovem Pan SANTANA	MUNDO MILITAR PORTFÓLIO PORTFÓLIO Embraer assina acordo com a Coreia do Sul para SANTANA	MUNDO MILITAR PORTFÓLIO PORTFÓLIO Primeiro foguete produzido 100% no Brasil é lançado no SANTANA
--	---	---	---

PMB Notícias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 4

Rua Major Paladino, 180, - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05314-001

Telefone: 3977-0260

PROCESSO 6010.2022/0003419-7

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 072939215

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

A SOP

Senhores Inspetores de Divisão,

Considerando informação do CI Faria da unidade de Perus que vem executando ações de combate a atividades contrárias a Administração Pública na região de Perus conjuntamente com agentes da Subprefeitura local. As atividades de policiamento com fulcro a coibir práticas de baile funk vem surtindo o efeito esperado e os índices de tais práticas estão diminuindo substancialmente.

Encaminho o presente processo SEI em que estão inclusos matéria de jornal do bairro para a comprovação do que vem sendo realizado para combate a tais atividades contrárias a Administração Pública para conhecimento.

Atenciosamente,



Gilberto Dias
GCM - Inspetor de Divisão
Em 31/10/2022, às 08:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072939215** e o código CRC **B38473B2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0003419-7**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 073022049****À****SMSU/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Conforme solicitado em link 072762650, a demanda foi encaminhada a SOP que nos retorna com as informações que as providências adotadas pela IR-PR, conforme descrições no link 072930322, informando que a referente solicitação de coibir a alta criminalidade e barulho excessivo emitido por um baile funk que acontece na região do Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, a Chefia da UGCM, sugere a adoção de um plano de ação com a 1ª Cia do 49º BPM/M e do 46 DP da região, juntamente com a Subprefeitura para realizar a fiscalização no local e ocupar o espaço antes da realização dos eventos atuando de forma preventiva.

Informa ainda que, a unidade realiza de forma frequente, ações em conjunta com a Subprefeitura de Perus, para coibir o funcionamento irregular dos bares e restaurantes da região (com foco na lei da 01 (uma) hora - art. 147 da Lei Municipal 16.402/2016), que compreende os Distritos da Anhanguera e de Perus, com ações em outras comunidades afetadas pelo mesmo problema, e que as atividades de policiamento com fulcro a coibir práticas de baile funk vem surtindo o efeito esperado e os índices de tais práticas estão diminuindo substancialmente.

Atenciosamente

**Agapito Marques**
Comandante Geral

Em 01/11/2022, às 17:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073022049** e o código CRC **501B9234**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0003419-7

Informação SMSU/CG Nº 073093405

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 073022049, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 03/11/2022, às 11:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073093405** e o código CRC **8C3CB0F1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

PROCESSO 6010.2022/0003419-7**Encaminhamento SUB-PR/CPDU/SFISC Nº 072959091**

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

SUB-PR/CPDU

Sr. Coordenador,

Ratificamos as informações em 072939215, realizamos comandos noturnos para *Bar aberto após a 1 hora e falta de Licença de Funcionamento*.

Porém, com referência aos chamados Bailes Funks (locais extremamente violentos) algumas tentativas têm sido realizadas pela Polícia Militar para evitá-los bem no início da tarde.

Ideal seria que, GCM, PM, COPUBR e Subprefeitura/Fisc pudessem ter atuação conjunta para minimizar os riscos das operações.

Estamos à disposição.

Atte.

**Solange Zacanini Marcinari****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 31/10/2022, às 11:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072959091** e o código CRC **7EDA5A7A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

PROCESSO 6010.2022/0003419-7

Informação SUB-PR/CPDU Nº 072973003

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

À SUB-PR/CG:

Em atenção ao solicitado em documento 072865587, segue com informações da Supervisão Técnica de Fiscalização desta CPDU em documento 072959091.

Atenciosamente,



Murillo Cesar Caetano Junior

Coordenador(a) Geral

Em 31/10/2022, às 13:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072973003** e o código CRC **9A88A1B7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Chefia de Gabinete

R. Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003419-7

Informação SUB-PR/CG Nº 073025911

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado em documento 072227737, segue com informações da Supervisão Técnica de Fiscalização SUB-PR/CPDU em documento 072959091.



JOSÉ BISPO DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Em 01/11/2022, às 09:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073025911** e o código CRC **0D087764**.